## MPV 815 00010



ETIQUETA	

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

Medida Provisória nº 815, de 29 de dezembro de 2017

Autor
Paulo Pimenta PT/RS

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página Artigo Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao caput do artigo 1° da MP 815/2017 a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União autorizada a transferir aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2018, a título de apoio financeiro, o valor de **R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais)**, conforme os critérios e as condições estabelecidas nesta Medida Provisória, com o objetivo de superar dificuldade financeiras emergenciais.

.....

## **JUSTIFICAÇÃO**

O principal argumento pela urgência e relevância da MP está relacionado à enorme crise das finanças dos municípios. Segundo estimativa da área econômica, contida na exposição de motivos que acompanha a MP sob comento, em 2017 houve uma perda nominal de mais de R\$ 4,0 bilhões das receitas municipais recebidas a título do FPM.

Aliás, considerando a ampliação da margem de crescimento das despesas para 2018, existe um espaço fiscal de incremento das despesas esse ano, em relação a 2017, da ordem de R\$ 89,0 bilhões, bem superior aos R\$ 38,0 bilhões que foi a margem de ampliação da execução orçamentária federal de 2017 em relação a 2016¹.

Essa margem, embora não seja alta em relação ao conjunto das despesas primárias – obrigatórias e discricionárias –, permite um incremento no montante deste apoio financeiro, importante para os municípios.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Jornal Valor Econômico, pag A2, edição impressa 01/02/2018, Ribamar Oliveira.

Nesse contexto, proponho emenda no sentido de ampliar o montante de recursos a serem repassados para os Municípios de R\$ 2,0 bilhões para R\$ 4,0 bilhões, de forma a recuperar as perdas verificadas em 2017.

PARLAMENTAR

Deputado Paulo Pimenta PT/RS CD/18027.16835-67